

23 de junho de 2021

NOTÍCIAS

1. STJ COMEÇA A JULGAR BENEFÍCIOS FISCAIS PARA CONSTRUTORAS DO MINHA CASA MINHA VIDA

Discute-se o término do prazo para o pagamento unificado de tributos por empresas participantes do programa

O ministro Gurgel de Faria pediu vista no dia 15 de junho do recurso ajuizado pela Fazenda Nacional que discute o prazo do fim do regime fiscal unificado para construtoras com obras do programa Minha Casa Minha Vida. Segundo Faria, o tema – que consta no recurso especial 1.878.680 – é novo na 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

De acordo com os autos, a Lei 13.097/2015 autorizou, em caráter opcional, que as construtoras contratadas para construir unidades habitacionais de até R\$ 100 mil pelo Programa Minha Casa Minha Vida efetuassem o pagamento unificado de tributos equivalente a 1% da receita mensal auferida pelo contrato de construção, e fixou o prazo até 31 de dezembro de 2018 para o regime diferenciado.

A Fazenda Nacional entende que o regime unificado cessou em 31 de dezembro de 2018. No entanto, a construtora Sanco Engenharia sustenta

que o prazo de 31 de dezembro de 2018 não é a data do fim do benefício fiscal, mas sim a data limite para a assinatura do contrato. Assim, o benefício acabaria com a conclusão da obra contratada.

O relator, Benedito Gonçalves, rejeitou o recurso da Fazenda. Ele acolheu o argumento da empresa de que a condicionante temporal está atrelada ao contrato firmado, e que o contrato é a condição para o aproveitamento do benefício fiscal. Isto é, enquanto o documento for vigente, vale o regime unificado especial.

FLÁVIA MAIA – Repórter em Brasília. Cobre tributário, em especial no Carf, no STJ e no STF. Foi repórter do jornal Correio Braziliense e assessora de comunicação da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Faz graduação em Direito no IDP. Email: flavia.maia@jota.info

Acesso em:

<https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/stj-comeca-a-julgar-beneficios-fiscais-para-construtoras-do-minha-casa-minha-vida-22062021>